Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática – Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, n.º 236 – Fone PBX (0196) 62.11.16
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.547/89
De 10.04.89

Dispõe sobre alteração de referências do quadro de pessoal de natureza Administrativa e ou - Técnica da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - As funções de Lançador e Tesoureiro previstas na Lei Municipal nº 1.497/88, do quadro de natureza administrativa e ou técnica, passam a ter as seguintes referências:

a) Lançador..... Referência 20
b) Tesoureiro..... Referência 20

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/04/89.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 10 de abril de 1.989.

Prof. Edgard Torterelli Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal.